



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 5684 /2012** **L I D O**  
(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B) **Em, 30 / 05 / 12**

*[Assinatura]*  
Assessoria do Flúvio

Sugere ao Chefe Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal que, promova a revitalização da Quadra de Esportes localizada na Quadra 10, atrás do Centro Educacional 05 de Sobradinho I, região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras Distrito Federal que, promova revitalização da Quadra de Esportes localizada na Quadra 10, atrás do Centro Educacional 05, região Administrativa de Sobradinho – RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma reivindicação dos moradores daquela cidade, que carece de um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas e de lazer.

Embora a cidade tenha essa área onde possa ser usada como um belo espaço para o lazer, não dá para entender o porquê não fazerem a revitalização e atender aos anseios da população que necessita do mesmo em bom estado de conservação para praticarem esportes e até outras brincadeiras, festas populares, ginástica, enfim uma interação da comunidade. A comunidade local não possui nenhuma opção de lazer.

A prática de atividade física é recomendada por proporcionar entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala de sessões, em 23 de Maio 2012.

*[Assinatura]*  
**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

CMR

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5684 /2012  
Folha Nº 01 - 4

*[Assinatura]*  
ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO - 25/05/2012 - 11:09



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAF.

Em, 31/05 /2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sêtor Protocolo Legislativo  
IND Nº 5684/2012  
Folha Nº 02 - ef